

Id:OF8BF75ADFA9109E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 010/2026
Processo Adm. nº 014/2026
FLS. N.º _____
RUBRICA

Portaria nº 016/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

"Nomeia servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Administrativo nº 013/2026**, oriundo da **Dispensa nº 010/2026, processo administrativo nº 014/2026** conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e esvaziamento de fossas sépticas e sumidouros, com utilização de caminhão apropriado e demais meios necessários à adequada execução dos serviços, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI."

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor, o Sr. **EDIMÁ LUIS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;
- III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 06 de fevereiro de 2026.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:OF8BF75ADFA91199



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Adesão nº 001/2026
Processo Adm. nº 008/2026
FLS. N.º _____
RUBRICA

Portaria nº 017/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

"Nomeia servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Administrativo nº 007/2026**, oriundo da **Adesão (Carona) nº 001/2026, processo administrativo nº 008/2026** conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto a "Aquisição futura e parcelada de medicamentos básicos, medicamentos controlados e medicamentos injetáveis, destinados ao atendimento das demandas da rede pública municipal de saúde do Município de Bela Vista do Piauí-PI, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí-PI".

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor, o Sr. **Edivan Nilton Bezerra**, inscrito no CPF nº 040.752.753-29, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;
- III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 06 fevereiro de 2026.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:030E861F95CF121B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 006/2026
Processo Adm. nº 010/2026
FLS. N.º _____
RUBRICA

Portaria nº 018/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

"Nomeia servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Administrativo nº 009/2026**, oriundo da **Dispensa nº 006/2026, processo administrativo nº 010/2026** conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto a "contratação de pessoa jurídica especializada para a locação de 01 (um) caminhão tipo toco, com dois eixos, tração traseira, capacidade mínima de carga de 06 (seis) toneladas, sem fornecimento de motorista, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Bela Vista do Piauí-PI, bem como de outras Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, para apoio às atividades de manutenção, transporte e logística de materiais, equipamentos e insumos, utilizados na execução de serviços públicos essenciais."

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor, o Sr. **EDIMÁ LUIS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;
- III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 06 de fevereiro de 2026.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

ICP
Brasil



EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.